

Termo de Referência - Depósito Judicial 285/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
285/2025	90126-ESP-DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO	JOSE ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	03/07/2025 12:21 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		024.00096515/2025-86

OBJETO

Depósito Judicial para cumprimento do determinado na obrigação de fazer nº. 5005488-76.2025.4.03.6102.

OBJETIVO

Custear depósito em juízo para realização do exame PET DOTA, observando-se o orçamento apresentado nos autos, no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, para possibilitar diagnóstico ao tratamento com Lutécio 177-PSMA a parte autora , considerando a dificuldade de comunicação com a UNIÃO, depósito judicial na proporção de 100% - Procedimento Comum Cível nº 5005488-76.2025.4.03.6102.

JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o pagamento para cumprimento de determinação judicial em depósito para do exame PET DOTA, ao requerente.

DESCRIÇÃO

Depósito Judicial no valor de R\$ 5.100,00 - Cumprimento de Ordem Judicial da Justiça Federal de Primeiro Grau - 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Procedimento Comum Cível Nº: 5005488-76.2025.4.03.6102

Autor: Geraldo Aparecido Mello da Rocha

QUANTIDADE

Especificação	Quantidade	Valor estimado mensal	Total Empenho (R\$)
Depósito Judicial	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00

--	--	--	--

JUSTIFICATIVA PARA QUANTIDADE

Depósito em parcela única no valor de R\$ 5.100,00 para para realização do exame PET DOTA da parte requerente - Geraldo Aparecido Mello da Rocha, determinado em decisão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação das Certidões Negativas dos entes federados e demais documentos pertinentes do Tribunal de Justiça de São Paulo.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O requerente deverá apresentar ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo os documentos comprobatórios do procedimento objeto do cumprimento do Procedimento Comom Nº 5005488-76.2025.4.03.6102

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não se aplica.

DEVERES DA CONTRATADA

Compete ao contratado:

- a) Executar os serviços ajustados nos termos do presente termo;
- b) Utilizar na execução dos serviços contratados, pessoal que atenda, dentre outros, ao seguinte requisito: qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- d) Manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração deste instrumento;
- e) Comunicar à contratante eventuais irregularidades na utilização do benefício de que tenha ciência;
- f) Fornecer as faturas com relatório acerca do consumo realizado pela contratante.

DEVERES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- a) Efetuar o pagamento da ação judicial em nome do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por depósito judicial, via Ordem Bancária (OB), em nome do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores poderão ser reajustados e deverá ser determinado por Juiz de Direito na ação judicial se houver alteração de valores.

GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

PENALIDADES

Sem prejuízo de apuração de responsabilidades do gestor e das pessoas jurídicas, no âmbito civil, criminal e administrativo.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Não se aplica.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO DO CONTRATO

Confirmação de efetivação da Ordem Bancária (OB) em benefício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

GESTORES DO CONTRATO

Gestora Titular: Alexandrina Merino Vizu Scrocaro.

Gestora Substituta: conforme determinação do titular.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Preços em Reais (R\$)

Nome do beneficiário	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
CNPJ	51.174.001/0001-93

Valor	R\$ 5.100,00
Quantidade	Demanda única
Valor total	R\$ 5.100,00

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A Diretoria Técnica de Saúde III para aprovação.

JOSE ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS

Diretor Técnico I



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 08:27:14.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência.

ADRIANA RUZENE

Diretor Técnico de Saúde III



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 12:21:38.